MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. VALOR: 6.879,86. PRAZO: agosto/2015. ENTREGA: imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao Processo Administrativo nº 0831/2015.Guarantã do Norte-MT 31 de julho 2015.**Sandra Martins. Prefeita Municipal**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2015.

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. OBJETO: Locação de um imóvel em lote de 800 m² com 290,00 m² (duzentos e noventa metros quadrados) de área construída para funcionamento do Anexo da Creche Arco Íris, uma extensão que fica localizada no Bairro Araguaia II ficando centralizado para atender as crianças do próprio bairro Jardim Araguaia II e próximo aos Bairros Jardim Vitória, Jardim Araguaia I e Jardim Araguaia III neste município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: MARINA APARECIDA SATURNO.VALOR: R$ 26.400,00. PERÍODO/PRAZO: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo administrativo nº0764/2015. Gabinete da Prefeita Municipal, 31 de julho de 2015.Sandra Martins.Prefeita Municipal

---

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30 / 2015

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. OBJETO: Pagamento de Auxílio Financeiro a paciente que necessita de serviços de Hemodiálise fora do domicílio. FAVORECIDO: ECLAIR MARIA MORAIS MARTINS. VALOR GLOBAL R$ 4.320,00(Quatro mil trezentos e vinte reais). PERÍODO/PRAZO: 12 (Dose) meses. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da controladoria interna e justificativa anexa ao processo administrativo nº 0904/2015. Gabinete da Prefeita Municipal, 31 de julho de 2015. **Sandra Martins. Prefeita Municipal**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2015. Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. OBJETO: Pagamento de Auxílio Financeiro a paciente que necessita de serviços de Hemodiálise fora do domicílio. FAVORECIDA: VALDIRENE DE FÁTIMA RIBEIRO. VALOR GLOBAL R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais). PERÍODO/PRAZO: 6 (Seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da controladoria interna e justificativa anexa ao processo administrativo nº 0801/2015. Gabinete da Prefeita Municipal, 31de julho de 2015. Sandra Martins. Prefeita Municipal

---

Retificação – Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 031/2015 Registro de Preços

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, através da Pregoeira senhora Cátia Pertussatti, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da data de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, publicado no Diário Oficial de Contas de 31/07/2015, Ano 4 nº 677, pág. 40, **ONDE SE LÊ: 11/08/2015**, **LEIA-SE: 18/08/2015.**

Guarantã do Norte/MT, 31 de Julho de 2015.

Cátia Pertussatti - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

Prefeitura Municipal de Juína – MT
DESPACHO

Trata-se do cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 017/2015, oriunda do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 008/2015, com objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, CONSULTAS, CIRURGIA, E SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA", registrada com a empresa G VOLTAN SERVIÇOS MEDICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.938.443/0001-06.

Dos fatos

No dia 28/07/2015 foi encaminhado ao departamento de fiscalização de contratos o Comunicado Interno n°. 162 da Secretaria Municipal de Saúde, através do secretário Sr. Agostinho Bespalez Filho, solicitando rescisão da Ata de Registro de Preços nº 017/2015 a partir de 01 de Agosto de 2015, conforme pedido, em anexo, da empresa G VOLTAN SERVIÇOS MEDICOS – ME, datado no dia 17 de Julho de 2015.

Da Justificativa

Considerando o descrito no item 6 da Ata de Registro de Preços nº 017/2015, assinada pelo fornecedor, transcrito abaixo:

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(...)

c) houver razões de interesse público.

Considerando ainda, o previsto no Artigo 79 da Lei 8.666/93, quanto a rescisão amigável condicionada à conveniência da Administração, ao qual transcrevo abaixo:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II – amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

É o relatório. Passo a decidir.

ANTE O EXPOSTO, levando-se em consideração a aplicação da Lei 8.666/93, o relatório da Fiscal de Contrato e o parecer jurídico, apensados ao processo licitatório mencionado, **DEFIRO** o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 017/2015, observando os preceitos legais, a partir de 01 de Agosto de 2015.

Juína/MT, 31 de Julho de 2015.

Registre-se
Publique-se
Notifique-se
Cumpra-se

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO CLINICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **14 de Agosto de 2015 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 31 de Julho de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN -** Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07-2015

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, vem **NOTIFICAR** a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, com sede Sia/Sul Trecho 03, Lotes 1700/1710, Guará, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-030, acerca dos seguintes fatos:

FATOS

A notificada é detentora do Contrato de nº. 233/2015, Pregão Eletrônico nº 023/2015 – Registro de Preço nº 120/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

No dia 09 de Junho de 2015 a Administração solicitou uma quantidade de 20.000 Acido Valproico (valproato de sódio) 500 mg capsula gel, através do empenho nº 0957700, Requisição de compras/serviços nº 5.817.

Ocorre que a Contratada somente após 20 dias da solicitação da Administração Pública, solicitou a prorrogação de entrega do item, alegando que seu Fornecedor encontrava-se com estoque desabastecido devido a ocorrências técnicas que o levaram a necessidade de reavaliar alguns lotes deste produto inviabilizando assim a entrega em tempo hábil.

Vale ressaltar, que a Contratada respondeu ao pedido do produto solicitado pela Administração, apenas 20 (vinte) dias após ao pedido, com o fundamento de que o Fornecedor não poderia fornecer antes do dia 31 de Agosto, por serem apenas distribuidores, caracterizando Fato de Terceiro, dependendo deste para a efetiva entrega do produto.